



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Matéria:** Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2023
- Ementa:** Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense Honorário a Luiz Carlos Ferreira
- Autoria:** Edivaldo Sousa Araújo, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Orlando Cesar Andretta
- Relatoria:** Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Orlando Cesar Andretta, que Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense Honorário a Luiz Carlos Ferreira, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas os autores informam que:

“Luiz Carlos Ferreira, nascido em 15 de Maio de 1953 (70 anos), na cidade de Cornélio Procópio no Paraná, é pastor titular e fundador da primeira Igreja do Nazareno no Município de Hortolândia, a Igreja do Nazareno Betel, que completou 31 anos em agosto de 2023. Luiz Carlos se converteu à Igreja do Nazareno de Campinas, no auge dos seus 30 anos, sendo o primeiro de sua família a conhecer a Cristo, experimentando em sua vida uma mudança radical. Tornou-se um homem temente a Deus que sempre orava pelos seus pais e irmãos. O trabalho no Município de Hortolândia teve início na década de 90, com base no desejo de realizar a vontade de Deus e poder servir a comunidade. Inicialmente encontraram diversos desafios, dentre eles, o local para realização das reuniões. O primeiro local para as reuniões foi cedido por um membro da igreja e ficava





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

localizado no Jardim Nova Hortolândia. Não era muito próximo do local onde já realizavam os trabalhos mas já era um começo. Os grupos cresceram e o maior número de pessoas se concentrava no bairro do Jardim São Jorge. Precisaram então definir o local que continuariam o trabalho. Deus cuidou de tudo e surgiu a oportunidade de comprar uma casa no bairro. Porém, as condições financeiras da igreja não eram das melhores e Luiz decidiu investir seus próprios recursos financeiros para que o trabalho continuasse com excelência. A igreja foi organizada em 1992 pelo Pr. Humberto e o pelo superintendente da época Pr. Anips Spina. A Primeira Igreja do Nazareno de Hortolândia foi fundada na Rua Espírito Santo, Jardim São Jorge, Hortolândia. Com a organização da igreja se achegaram novos membros, fruto do trabalho da Escola Dominical, onde as crianças influenciavam positivamente seus pais a participarem dos cultos, e aprendiam a palavra de Deus. A igreja contribuía com o cuidado ofertado a comunidade. O templo foi ampliado e melhorado mas ainda era pouco. Via-se a necessidade de uma melhora na qualidade do espaço para que o ensino ofertado pudesse alcançar mais crianças e adultos. Muitos moradores se achegaram, se tornaram membros da igreja, e havia necessidade de ampliação da estrutura para comportar a todos. Havia dois terrenos ao lado da atual igreja. Luiz, mais uma vez, investiu seus recursos próprios para a ampliação e em 1996 foi inaugurada a Igreja do Nazareno Betel, no endereço atual. O Pastor Luiz, assim como é conhecido, cuidou dos membros, ensinou valores e responsabilidades para viver bem em comunidade, participou de momentos difíceis e felizes da vida das pessoas, acolheu a todos que passaram pela igreja, realizou





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

visitação e trabalhos sociais, presenciou famílias sendo restauradas e vidas transformadas por Deus. Testemunhou também o desenvolvimento de líderes incríveis que contribuíram para a continuidade desse crescimento. Até os dias de hoje Luiz Carlos Ferreira continua trabalhando em prol do Reino de Deus e atuando em Hortolândia, sempre com muita alegria e disposição. O Breve relato do homenageado, constante de Histórico de Vida e Profissional em anexo LGPD, descreve sua vida e participação na história do Município de Hortolândia. Diante dos atos descritos entende o vereador subscrevente que a presente homenagem de concessão de Título de Cidadão Hortolandense é mais do que merecida. Vale observar o cumprimento de todos requisitos para concessão de título honorífico, previstos no art. 3º Decreto Legislativo nº 141 de 2 de abril de 2014. Por fim, cabe mencionar que título de Cidadão Honorário é aquele concedido aos naturais de outras cidades, conforme previsto no art. 1º, inciso II do Decreto Legislativo nº141/2014. Por tudo isso, considerando ser justa a homenagem, propõe o presente para concessão do título de Cidadão Hortolandense a Luiz Carlos Ferreira .”

I – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi lido em Plenário na Sessão de 27 de novembro de 2023 e sua ementa publicada, na data de 24 novembro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

Art. 3º No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;

II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;

III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;

IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;

V - documento comprobatório da atualidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;

VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;

VII- toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

Art. 4º Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico:

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, informa a propositura que o homenageado “Luiz Carlos Ferreira, nascido em 15 de Maio de 1953 (70 anos), na cidade de Cornélio Procópio no Paraná, é pastor titular e fundador da primeira Igreja do Nazareno no Município de Hortolândia, a Igreja do Nazareno Betel, que completou 31 anos em agosto de 2023. Luiz Carlos se converteu à Igreja do Nazareno de Campinas, no auge dos seus 30 anos, sendo o primeiro de sua família a conhecer a Cristo, experimentando em sua vida uma mudança radical. Tornou-se um homem temente a Deus que sempre orava pelos seus pais e irmãos. O trabalho no Município de Hortolândia teve início na década de 90, com base no desejo de realizar a vontade de Deus e poder servir a comunidade. Inicialmente encontraram diversos desafios, dentre eles, o local para realização das reuniões. O primeiro local para as reuniões foi cedido por um membro da igreja e ficava localizado no Jardim Nova Hortolândia. Não era muito próximo do local onde já





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

realizavam os trabalhos mas já era um começo. Os grupos cresceram e o maior número de pessoas se concentrava no bairro do Jardim São Jorge. Precisaram então definir o local que continuariam o trabalho. Deus cuidou de tudo e surgiu a oportunidade de comprar uma casa no bairro. Porém, as condições financeiras da igreja não eram das melhores e Luiz decidiu investir seus próprios recursos financeiros para que o trabalho continuasse com excelência. A igreja foi organizada em 1992 pelo Pr. Humberto e o pelo superintendente da época Pr. Anips Spina. A Primeira Igreja do Nazareno de Hortolândia foi fundada na Rua Espírito Santo, Jardim São Jorge, Hortolândia. Com a organização da igreja se achegaram novos membros, fruto do trabalho da Escola Dominical, onde as crianças influenciavam positivamente seus pais a participarem dos cultos, e aprendiam a palavra de Deus. A igreja contribuía com o cuidado ofertado a comunidade. O templo foi ampliado e melhorado mas ainda era pouco. Via-se a necessidade de uma melhora na qualidade do espaço para que o ensino ofertado pudesse alcançar mais crianças e adultos. Muitos moradores se achegaram, se tornaram membros da igreja, e havia necessidade de ampliação da estrutura para comportar a todos. Havia dois terrenos ao lado da atual igreja. Luiz, mais uma vez, investiu seus recursos próprios para a ampliação e em 1996 foi inaugurada a Igreja do Nazareno Betel, no endereço atual. O Pastor Luiz, assim como é conhecido, cuidou dos membros, ensinou valores e responsabilidades para viver bem em comunidade, participou de momentos difíceis e felizes da vida das pessoas, acolheu a todos que passaram pela igreja, realizou visitações e trabalhos sociais, presenciou famílias sendo restauradas e vidas transformadas por Deus. Testemunhou também o desenvolvimento de líderes incríveis que contribuíram para a continuidade desse crescimento. Até os dias de hoje Luiz Carlos Ferreira continua trabalhando em prol do Reino de Deus e atuando em Hortolândia, sempre com muita alegria e disposição.

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apta a fazer jus à





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

homenagem, **estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.**

III – VOTO

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 21/2023**, nos termos desse Relatório

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2023.

Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira
Relator



